Faculdade de Ciências

Rectificação n.º 1999/2008

No Despacho (extracto) n.º 20690/2008, publicado na 2ª série – n.º 151 – 6 de Agosto de 2008, onde se lê, *Prof. Catedrático António Fernando Sousa da Silva, de 6 a 9 de Setembro de 2008*, deve ler-se: *Prof. Catedrático António Fernando Sousa da Silva, de 6 a 11 de Setembro de 2008*

2 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Rectificação n.º 2000/2008

No Despacho (extracto) n.º 20691/2008, publicado na 2ª série – n.º 151 – 6 de Agosto de 2008, onde se lê, foi concedida equiparação a bolseiro sem vencimento, de 1 de Setembro de 2008 a 30 de Julho de 2008, deve ler-se: foi concedida equiparação a bolseiro sem vencimento, de 1 de Setembro de 2008 a 30 de Julho de 2009

2 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação

Despacho (extracto) n.º 23105/2008

Por despacho de 18.08.2008, do Presidente do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, proferido por delegação de competência do Reitor da Universidade do Porto:

Olívia Maria de Castro Pinho, Professora Associada deste Estabelecimento de Ensino concedida equiparação a Bolseira fora do País de 25 a 28 de Agosto de 2008, a Hamburgo - Alemanha.

3 de Setembro de 2008. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Meibel Simões Marques Soeiro Batista*.

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 23106/2008

Por despacho de 18 de Agosto de 2008 do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Isabel Margarida Ribeiro de Oliveira Duarte, professora associada, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 24 a 29 de Setembro de 2008.

28 de Agosto de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 23107/2008

Por despacho de 20 de Agosto de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva, Professora Catedrática, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 10 a 14 de Setembro de 2008.

28 de Agosto de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 23108/2008

Por despacho de 28 de Agosto de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor António Alberto Teixeira Gomes, Professor Auxiliar, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 02 a 10 de Setembro de 2008.

28 de Agosto de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 23109/2008

Por despacho de 27 de Agosto de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Teresa Maria Vieira de Sá Marques, Professora Associada, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 29 de Agosto a 06 de Setembro de 2008.

28 de Agosto de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 23110/2008

Por despacho de 27 de Agosto de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Susana Maria Soares Rodrigues Lopes de Oliveira Jorge, Professora Catedrática, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 31 de Agosto a 01 de Setembro de 2008.

28 de Agosto de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 23111/2008

Por despacho de 01 de Setembro de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Rui Manuel Gomes de Carvalho Homem, Professor Catedrático, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 09 a 15 de Setembro de 2008.

2 de Setembro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho n.º 23112/2008

Por despacho de 01 de Setembro de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Inês Ferreira de Amorim Brandão da Silva, Professora Associada, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, nos períodos de 12 a 17 de Setembro e de 01 a 05 de Outubro de 2008.

2 de Setembro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho n.º 23113/2008

Por despacho de 25 de Agosto de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Vítor Manuel de Oliveira Jorge, Professor Catedrático, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, nos períodos de 31 de Agosto a 08 de Setembro de 2008.

3 de Setembro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 23114/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, aprova a alteração ao curso de Doutoramento em Arquitectura, nos termos dos artigos 76.º, 77.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, nos termos que se seguem:

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do Programa de Doutoramento em Arquitectura, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Arquitectura, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de Doutoramento em Arquitectura, adiante simplesmente designado por curso, é organizado em unidades curriculares e por uma tese original, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular do curso e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Arquitectura é o que consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, despacho n.º 1488/2006 publicada no *Diário da República* n.º 207, 2.ª série, de 26 de Outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção;
b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
c) Processo de registo do tema da tese;
d) Condições de preparação da tese;
e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;
f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
h) Regras sobre as provas de defesa da tese;
i) Processo de atribuição da qualificação final;
j) Prazos de emissão da carta Doutoramento e suas certidões e do suplemento ao diploma;
l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;
m) Montante das propinas e o respectivo regime de pagamento.

5.º

Início de funcionamento

1 — As normas definidas no presente Despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2008/2009.
2 — Comunicação feita à Direcção-Geral do Ensino Superior no dia 3 de Setembro de 2008.

3 de Setembro de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro.*

Anexo ao Despacho Reitoral n.º 70/UTL/2008

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Arquitectura

Estabelecimento de ensino — Universidade Técnica de Lisboa.
Unidade orgânica — Instituto Superior Técnico.
Curso — Arquitectura.
Grau — Doutor.
Área científica predominante do curso — Arquitectura.
Número de créditos para a obtenção do grau — curso de doutoramento — 38 ECTS; Tese de doutoramento — 180 ECTS
Duração normal do curso: curso de doutoramento e tese de doutoramento — de 3,5 a 4 anos
Opções/ramos:

Os ramos de investigação previstos (Cultura arquitectónica, Estudos espaço-funcionais, Processos Construtivos, Desenho Urbano e Estudos Urbanos) permitem a possibilidade de obtenção de créditos por correspondências com o programa de Doutoramento "Espacio Público Y Regeneración Urbana: Arte, Teoria y Conservación del Patrimonio" da Universidade de Barcelona, nomeadamente no ciclo de estudos e linhas de investigação que aquele programa prevê, em "Entorno Construído y Regeneración urbana"

Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Arquitectura	ARQ	8	36
Urbanismo e Transportes	UT		9
Opção Livre	OL		12
Total		8	30(1)

(1) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

No total das unidades didácticas, correspondente a 38 créditos, prevê-se que os alunos invistam cerca de 1230 horas de trabalho tal como consta do quadro 2, considerando uma grande quantidade de trabalho autónomo durante os dois semestres de duração do curso investido em simultâneo. Àquele total de horas acresce ainda cerca de 450h estimadas de trabalho autónomo na realização da Proposta de Tese, a que correspondem 22 créditos, que adicionados à frequência das unidades curriculares perfaz o mesmo total de 1680 horas de trabalho e 60 créditos, que se verificava com o Plano de Estudos em vigor.

Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Arquitectura

Universidade Técnica de Lisboa

Instituto Superior Técnico

Programa Doutoral em Arquitectura

Doutor

Arquitectura

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Métodos de Investigação em Arquitectura I	Arq	Semestral	112	20							4	
Métodos de Investigação em Arquitectura II	Arq	Semestral	112					28			4	
Especialização formativa I	OL	Semestral	168	36							6	Opcional 1.
Especialização formativa II	OL	Semestral	168	36							6	Opcional 1.
Especialização formativa III	OL	Semestral	168	36							6	Opcional 1.
Especialização formativa IV	OL	Semestral	168	36							6	Opcional 1.
Unidade de Projecto de Especialização formativa	OL	Semestral	168 ou 336	–	–	–	–	–	–	–	6 ou 12	Opcional 1a.
Cultura Arquitectónica	Arq	Semestral	336	42							9	Opcional 2.
Estudos Espaço-Funcionais	Arq	Semestral	336	42							9	Opcional 2.
Processos construtivos, reabilitação e sustentabilidade	Arq	Semestral	336	42							9	Opcional 2.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Desenho Urbano, Espaço Público e Interdisciplinaridade	Arq	Semestral	336	42							9	Opcional 2.
Estudos Urbanos	UT	Semestral	336	42							9	Opcional 2.
Unidades Curriculares da U. Barcelona.	UB	Semestral									30	*1

Opcional 1 — Entre o 1.º e 2.º semestre deverão ser escolhidos 12 ECTS.

Opcional 1a — Mediante proposta de um dos centros de Investigação associados, pode ser aceite como equivalente a 1 ou 2 unidades de Especialização Formativa.

Opcional 2 — Entre o 1.º e 2.º semestre deverão ser escolhidos 18 ECTS.

*1 — Os alunos poderão frequentar até 30 ECTS na U. Barcelona, em Unidades Curriculares consideradas equivalentes às obrigatórias ou opcionais realizadas no IST, mediante aprovação prévia da Coordenação do Programa de Doutoramento.

Despacho n.º 23115/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, aprova a alteração ao curso de Doutoramento em Engenharia Informática e de Computadores, nos termos dos artigos 76.º, 77.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, nos termos que se seguem:

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do Programa de Doutoramento em Engenharia Informática e de Computadores, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Engenharia Informática e de Computadores, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de Doutoramento em Engenharia Informática e de Computadores, adiante simplesmente designado por curso, é organizado em unidades curriculares e por uma tese original, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular do curso e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Engenharia Informática e de Computadores é o que consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, despacho n.º 1488/2006 publicada no *Diário da República* n.º 207, 2.ª série, de 26 de Outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção;

b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

c) Processo de registo do tema da tese;

d) Condições de preparação da tese;

e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;

f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;

g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

h) Regras sobre as provas de defesa da tese;

i) Processo de atribuição da qualificação final;

j) Prazos de emissão da carta Doutoramento e suas certidões e do suplemento ao diploma;

l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;

m) Montante das propinas e o respectivo regime de pagamento.

5.º

Início de funcionamento

1 — As normas definidas no presente Despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2008/2009.

2 — Comunicação feita à Direcção-Geral do Ensino Superior no dia 3 de Setembro de 2008.

3 de Setembro de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro.*

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do curso de doutoramento em Engenharia Informática e de Computadores

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.

2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico.

3 — Curso: Engenharia Informática e de Computadores.

4 — Grau: doutor.

5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Informática e de Computadores.

6 — Número de créditos para a obtenção do grau: curso de doutoramento — 30 ECTS; tese de doutoramento — 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso: curso de doutoramento e tese de doutoramento — de 3,5 a 4 anos.

8 — Opções/ramos: não se aplica.

9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Áreas Cientificas Transversais	CT	6	
Área Cientifica de Arquitecturas e Sistemas Operativos	ASO		48
Área Científica de Computação Gráfica e Multimédia.	CGM		24
Área Científica de Metodologia e Tecnologia da Programação	MTP		42
Área Científica de Inteligência Artificial.	IA		60
Área Científica de Engenharia de Sistemas de Informação	SI		36
Área Científica de Computadores.	Comp		37,5
Área Científica de Lógica e Computação	LogCom		18
Área Científica de Telecomunicações.	Tele		12
Área Científica de Sistemas, Decisão e Controlo	SDC		6
Total		6	(1) 283,5

(1) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.